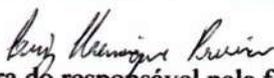


Fl. 01
M

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 18/2025

Responsável pela demanda: Luiz Henrique Pereira		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações abaixo:			
Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	30	Água Mineral sem gás	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	30	Suco em caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	10	Refrigerante de cola	Garrafa de 2 litros
04	08	Refrigerante de guaraná	Garrafa de 2 litros
05	08	Refrigerante de fruta	Garrafa de 2 litros, sabor laranja
06	04	Biscoito salgado	Pacote de 360g contendo três embalagens
07	08	Biscoito Waffer	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	04	Biscoito salgado	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
09	04	Chocolate quente	Cremoso, 180g
10	04	Café	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássico, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
11	03	Leite em pó	Pacote de 400g
12	02	Açúcar	Refinado, pacote de 1Kg
Justificativa da necessidade: a presente aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços de copa e cozinha nesta Câmara Municipal.			
Teixeira Soares/PR, 26 de maio de 2025.			
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda.			

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 26/05/2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da atual da dotação para o exercício 2025 – R\$ 34.945,25.

Saldo Financeiro disponível – R\$ 583.434,27.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2025.



Angelita Kava
Contadora

Encaminhamento à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 18/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

F.04
M

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Fc.05
M

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	30	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	30	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros
04	Refrigerante de guaraná	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja
06	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
07	Biscoito Waffer	08	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Biscoito salgado	04	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
09	Chocolate quente	04	Pote	Cremoso, 180g
10	Café	04	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
11	Leite em pó	03	Pacote	Pacote de 400g
12	Açúcar	02	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- II – Documento de constituição da empresa, sendo:



- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2025.


Débora Maria Serenato,

Servidora/Secretária.

Fl. 09
M

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 28/05/2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 36/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 18/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

FL. 12
M

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

FL. 13
M

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/06/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca do Processo Seletivo (PSS) nº 001/2025, destinado ao preenchimento de cargos Temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

FABIANA CHIOCHETA HORN, Educação Física e Pedagogia, Especialização em Arte e Igualdade de Gênero na educação física, inscrita no CPF nº 020.876.259-52– Presidente;

GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA, Mestrado Profissional em Letras Área de concentração: Linguagens e letramentos, inscrita no CPF nº 040.674.409-28, Membro;

DIELI CAROLINE DEBARBA, Professora, Especialista em Educação Inclusiva, Mídias na Educação e Exercícios Físicos e Saúde, inscrita no CPF nº 066.213.629-27, Membro.

Parágrafo Único: A Banca terá a responsabilidade de assistir e aplicar a nota da aula prática apresentada pelos candidatos ao cargo de professor temporário especificados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 que homologou as inscrições e classificou os títulos e experiência profissional.

Artigo 2º Designar os técnicos administrativos **JOCIELLEN BATISTA MARTINS**, matrícula Funcional nº 9385/1, como titular, e **CAIO VITOR MOHR**, matrícula funcional nº 9172/1 como suplente, para secretariar os trabalhos da referida banca examinadora durante a vigência do referido processo seletivo.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/05/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador: 1C6704E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
09/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/06/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador: 1BA8D918

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
10/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/06/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador: 4EA8F803

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
11/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/06/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para higienização e manutenção preventiva completa nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador: E7DF0CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FELIPE DE ALMEIDA NOMEADO NO CARGO ACESSOR DE PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA**, portador do CI RG nº 10.573.407-7, SSP/PR e CPF nº 081.503.939-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, símbolo CC-3, lotado no Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Fc. 15
M

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 28/05/2025	Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/06/2025	
Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.		
Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 28 de maio de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	30	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	30	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros
04	Refrigerante de guaraná	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja
06	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
07	Biscoito Waffer	08	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Biscoito salgado	04	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
09	Chocolate quente	04	Pote	Cremoso, 180g
10	Café	04	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
11	Leite em pó	03	Pacote	Pacote de 400g
12	Açúcar	02	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.



2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO



Fl. 18
m

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2025


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Água Mineral sem gás	30	Pacote	Pacote c/ 12 garrafas plásticas de 500ml
02	Suco em caixa	30	Caixa	Caixa de 1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa	Garrafa de 2 litros
04	Refrigerante de guaraná	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa	Garrafa de 2 litros, sabor laranja
06	Biscoito salgado	04	Pacote	Pacote de 360g contendo três embalagens
07	Biscoito Waffer	08	Pacote	Com recheio, pacote de 140g, sabores diversos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
08	Biscoito salgado	04	Pacote	Cream cracker com gergelim, pacote de 350g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
09	Chocolate quente	04	Pote	Cremoso, 180g
10	Café	04	Pacote	Pct de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a entrega
11	Leite em pó	03	Pacote	Pacote de 400g
12	Açúcar	02	Pacote	Refinado, pacote de 1Kg

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço (R\$)
01	Água Mineral sem gás	30	Pacote		

02	Suco em caixa	30	Caixa		
03	Refrigerante de cola	10	Garrafa		
04	Refrigerante de guaraná	08	Garrafa		
05	Refrigerante de fruta	08	Garrafa		
06	Biscoito salgado	04	Pacote		
07	Biscoito Waffer	08	Pacote		
08	Biscoito salgado	04	Pacote		
09	Chocolate quente	04	Pote		
10	Café	04	Pacote		
11	Leite em pó	03	Pacote		
12	Açúcar	02	Pacote		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Fl. 21
m

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 10/2025, assim como o Servidor Luiz Henrique Pereira realizou pesquisa de preço junto das empresas Mercado Baratão, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes, desta cidade (proposta anexa).

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

Certifico que eu, Luiz Henrique Pereira, realizei pesquisa de preço em três estabelecimentos nesta cidade, obtendo a seguinte relação de preços para os respectivos itens do edital:

Item	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda	Mercado Baratão
01	510,00	896,40	442,50
02	267,00	329,10	253,50
03	109,00	101,90	102,00
04	74,00	61,52	75,60
05	74,00	78,32	75,60
06	23,80	-	23,80
07	25,20	31,12	24,80
08	27,80	34,76	31,80
09	61,60	-	-
10	133,60	131,80	131,80
11	47,70	41,91	46,95
12	8,50	8,38	7,98
Total	1.362,20	1.715,21	1.216,33

Em 05/06/2025.

Luiz Henrique Pereira
Luiz Henrique Pereira,
Auxiliar de Serviços Gerais.

JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a escolha desses 3 (três) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 01 (um) dia.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

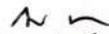
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

...

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.


Agente de Contratação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fe. 20
m

Escolhe-se a empresa Leonel E. de Moraes como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.


Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

Fl. 25
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.200.964/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DE MACEDO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL-26
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:47 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **C955.F241.45E1.41F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 27
M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.200.964/0001-82
Razão Social: LEONEL E DE MORAES
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / GUARAUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911280509117477

Informação obtida em 05/06/2025 11:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certidão n°: 31240969/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:02:59

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fl. 29
M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036973540-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.200.964/0001-82**

Nome: **LEONEL E DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

236/2025

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
	2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2025 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

RELEVANDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJCXT8B2BH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL E DE MORAES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	75.200.964/0001-82	21600220-20	1116

CNAE/ ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 03 de Abril de 2025

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONEL E DE MORAES**

CPF/CNPJ: **75.200.964/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:52 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LIC3BZvw74OotTVABqIT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

75.200.964/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

LEONEL E DE MORAES

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Fl. 34
M

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.

Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

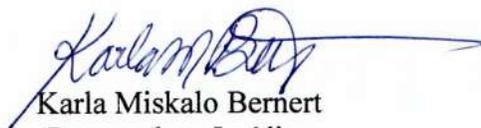
PARECER JURÍDICO N.º 39/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 18/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

FL. 37
M

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$1.362,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 05/06/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025 nos diários oficiais;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 05 de junho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	19.756.617/0001-60
VALOR	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DO E-SOCIAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 05 de junho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:05AC570C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024 - ID Nº. 2560

REF. DISPENSA Nº 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Diego Salustiano Pereira**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Representa-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), devido a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, passando seu valor contratual para a quantia de R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de maio de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

Apice Projetos e Consultoria & CIA LTDA

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:E9B2933C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$477,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 05/06/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Sluczcz

Código Identificador:A1061214

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$1.362,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 05/06/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Sluczcz

Código Identificador:F3221F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação e Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	37		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120033390300712		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.760,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/05/2025	Data Registro	07/07/2025
Data Abertura	29/05/2025	Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.teixeirasoares.pr.leg.br>

FL. 40
m

TERMO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao inciso III do § 2.º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e também conforme informações do servidor, ATESTAMOS que os serviços constantes na NOTA FISCAL n.º 000.001.273-1, da empresa LEONEL E DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.200.964/0001-82, datada de 23/06/2025, no valor de R\$1.362,20, foram recebidos e aceitos e os valores estão corretos, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025.

Ressalta-se que o processo se encontra instruído e em condições de ter o seu trâmite continuado para adoção das providências relativas ao pagamento.

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$1.362,20.

Data da entrega: 24/06/2025.

Teixeira Soares/PR, 24 de junho de 2025.

Comissão de Recebimento de Bens


Juliano Sluçarz


Luiz Henrique Pereira


Regina Aparecida de Avila Mumbach

FL. 4/4
M

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LEONEL E DE MORAES RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 CENTRO - TEIXEIRA SOARES - PR CEP: 84530-000 Fone: (42)3460-1777		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.273 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4125 0675 2009 6400 0182 5500 1000 0012 7312 9858 2500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250200628305 23/06/2025 14:06:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 216.00220-20	REG. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CFOP 75.200.964/0001-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL TEIXEIRA SOARES CÂMARA DE VEREADORES				CNPJ/CPF/Razão Social 77.774.560/0001-28	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025
ENDEREÇO R:PRAÇA PREFEITO OVÍDIO ISMAEL GUBERT, 11			BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84530-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/06/2025
MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES		FONE/FAK 3460-1224	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:06:52

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.362,20	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPT 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 1.362,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
30443	AGUA CRISTAL CINI S/GÁS FARDO 500ML	22011000	0102	5102	Un	30	17,00	510,00	0,00	0,00	0
24366	DEL VALLE MAIS NECTAR TP 1L LARANJA	22029900	0102	5102	Un	30	8,90	267,00	0,00	0,00	0
945	COCA COLA 2L	22021000	0102	5102	Un	10	10,90	109,00	0,00	0,00	0
8478	FANTA GUARANÁ 2L	22021000	0102	5102	Un	8	9,25	74,00	0,00	0,00	0
951	FANTA UVA 2L	22021000	0102	5102	Un	8	9,25	74,00	0,00	0,00	0
26758	BISCOITO AGUIA SOL SALT PLUS 360G ORIGINAL	19053100	0102	5102	Un	4	5,95	23,80	0,00	0,00	0
13244	WAFER BAUDUCCO CHOCOLATE 140G	19053200	0102	5102	Un	8	3,15	25,20	0,00	0,00	0
538	BISC ISABELA CRACKER GERGELIM 350G	19053100	0102	5102	Un	4	6,95	27,80	0,00	0,00	0
31487	CHOCOLATE QUENTE PÓ 3 CORAÇÕES POTE 180G	18069000	0102	5102	Un	4	15,40	61,60	0,00	0,00	0
364	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL 500G	09012100	0102	5102	Un	4	33,40	133,60	0,00	0,00	0
10155	LEITE EM PÓ INTEGRAL SANTA CLARA 400G	04022110	0102	5102	Un	3	15,90	47,70	0,00	0,00	0
401	AÇUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 1KG	17011300	0102	5102	Un	2	4,25	8,50	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recabemos de LEONEL E DE MORAES, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 23/06/2025, Valor Total: R\$1.362,20. Destinatário: TEIXEIRA SOARES CÂMARA DE VEREADORES R:PRAÇA PREFEITO OVÍDIO ISMAEL GUBERT, 11 - CENTRO - TEIXEIRA SOARES/PR		NF-e Nº 000.001.273 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Câmara de Teixeira Soares - PR

CNPJ: 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 - Teixeira Soares - 84530-000

Página: 3 / 3

EMPENHO

Número 000153	Tipo Ordinário	Emitido em 23/06/2025	Requisição Nº 46
Licitação		Contrato	
Tipo Processo dispensa	Número 10/2025	Número	Aditivo
Credor			
Fornecedor LEONEL E DE MORAES - ME			CNPJ 75.200.964/0001-82
Endereço RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108	Complemento		Bairro CENTRO
Cidade / UF Teixeira Soares / PR	CEP 84530000	Matrícula 356-5	Fone FAX
Classificação da despesa			
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			Saldo anterior 34.467,60
01.001 CAMARA MUNICIPAL			Valor empenhado 1.362,20
01.031.01012.0 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			Saldo atual 33.105,40
3.3.90.30.07.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			
000090	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Produto	Marca	UM	Valor	Quantidade	Valor Total
CHOCOLATE QUENTE		UND	15,40	4,00	61,60
AÇUCAR		PCT	4,25	2,00	8,50
REFINADO 5 KG SEM GLÚTEN .(similar alto alegre)					
BOLACHA WAFFER		UND	3,15	8,00	25,20
CAFE		UND	33,40	4,00	133,60
BOLACHA CRACKER		UND	6,95	4,00	27,80
BISCOITO SALGADO (C/ 3 PACOTES, COM GERGELIM)		UND	5,95	4,00	23,80
CAIXA DE SUCO		UND	8,90	30,00	267,00
LEITE EM PÓ		UND	15,90	3,00	47,70
REFRIGERANTE DE COLA		UND	10,90	10,00	109,00
FARDO DE AGUA MINERAL SEM GAS		UND	17,00	30,00	510,00
REFRIGERANTE DE FRUTA, SABOR LARANJA		UND	9,25	8,00	74,00
REFRIGERANTE DE GUARANA		UND	9,25	8,00	74,00

Certidão	Número	Validade
Certidão Negativa Relativa aos Tributos Federais	C955.F241.45E1.41F4	30/09/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	31240969/2025	02/12/2025

COMPRA DE BENS - MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA - JUNHO

Forma de pagamento: A VISTA

Local de entrega: CAMARA MUNICIPAL

Movimento	Número	Data	Data de	Valor
Liquidação	000153	23/06/2025	23/07/2025	1.362,20
Pagamento	000167	25/06/2025	23/07/2025	1.362,20

ARQUIVAMENTO

Atendendo despacho, letra 'F', de folha 37, da Presidente da Câmara Municipal,
PROCEDO AO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS.

Em 08.07.2025.



Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.